

## **RELIGIOSIDADE E COMPADRIO: RELAÇÕES DE PODER NO CATOLICISMO DURANTE O MARANHÃO IMPERIAL**

*Lisiane Almeida Ferreira<sup>1</sup>*

*Neiane Freitas Rocha<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Pretende-se analisar as relações de poder referentes ao compadrio, presente nas relações familiares do catolicismo maranhense da Freguesia de São João de Cortes, durante o século XIX. A análise pontuará de que forma estas famílias utilizaram o apadrinhamento batismal de santas como, por exemplo, Nossa Senhora da Conceição e Santa Anna como mecanismo de tentativa para a salvação e proteção dos filhos e sendo ainda considerados pais espirituais. A metodologia do trabalho consiste em fontes primárias, ritualista do Arquivo da Diocese, localizado na cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, além de leituras e revisões bibliográficas referentes aos temas que serão tratados neste artigo, dentre eles: relação de poder no compadrio, religiosidade, devoção e etc. Consideramos, a partir dos aspectos observados na documentação da Freguesia já citada anteriormente, que apesar de confiar seu filho como afilhado a um santo ou uma santa não ser algo raro, é um ato de extremo valor e devoção dos fiéis para com a Igreja. O catolicismo enquanto objeto de estudo se apresenta como fonte riquíssima de possibilidade de pesquisas no que diz respeito ao Império brasileiro, notadamente no espaço maranhense, razão pela qual, a presente pesquisa se situa dentre as necessidades de se trabalhar a religiosidade enquanto mecanismo de poder. Vale ressaltar que o poder exercido pela Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil Império advinha desde o Brasil Colônia, pois, apesar da mudança de sistema o Estado brasileiro possuía em sua Constituição a religião católica como oficial, demonstrando com isso o grande poder que a religião exerce sobre o Estado.

957

### **INTRODUÇÃO**

A influência e as relações de poder que a Igreja Católica exercia na vida do homem no período colonial e imperial é marcada por diferentes aspectos. Aqui analisaremos uma dessas influências durante o império: a importância do compadrio na formação das famílias e na expectativa de salvação das almas. Deve-se ter presente que nesse período existia a união entre a Igreja e o Estado, que era regido pelo padroado<sup>3</sup> e o regalismo<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Graduada do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, Campus V Pinheiro - Maranhão. Membro do Grupo de Estudo de História do Catolicismo – ECCLESIA e do Grupo de Estudo Filosofia e Literatura. lisi-ferreira@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduada do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Campus V Pinheiro - Maranhão. neiane.rocha1992@yahoo.com

Durante o século XIX, foi ganhando força a reforma ultramontana<sup>5</sup>, que fortalecia as práticas sacramentais. Um deles foi o batismo, cujo significado e as relações constituídas perpassam os séculos, pois representava a inserção do homem na Comunidade cristã.

A esse respeito os autores Renato Franco e Adalgisa Arantes Campos destacam:

Para o catolicismo, o sacramento não é apenas um rito iniciático – diferentemente do protestantismo –, mas a manifestação do Espírito de Deus para e sobre os homens. É o sacramento que apaga o pecado original, perdoa as faltas pessoais, absolve as penas, infunde graça e virtudes espirituais, atribui caráter, incorpora o neófito ao corpo místico de Cristo e possibilita a visão de Deus (FRANCO & CAMPOS, 2004, p. 29).

Partindo destes princípios, este trabalho tem como propósito demonstrar de que forma as famílias no século XIX, na Freguesia de São João de Cortes (1868 – 1903), no Estado Maranhão, utilizavam santas católicas como madrinhas nos rituais de batismo, na expectativa de criar um elo no relacionamento com sagrado. Para tanto utilizamos os dados dos assentos de batismo da referida freguesia, localizada na cidade de Alcântara, na Baixada Maranhense, para analisarmos o que motivou famílias de diferentes grupos sociais escolherem santas como madrinhas e entregarem seus filhos a elas como afilhados.

A priori, antes de discorrermos um pouco sobre a história da Freguesia de São João de Cortes, é necessário abordar e considerar a importância dos laços de compadrio, fundado nesta prática de cunho religioso tão comum durante o Brasil Colonial e Imperial.

Para o Historiador Donald Ramos:

[...] as relações de compadrios são como *teias sagradas e profanas*. Sagradas porque foram geradas no ato do batismo, um ritual repleto de significados como podemos ver, e profanas porque os padrinhos são o elo social com a comunidade, uma sociedade marcada por valores do Antigo Regime fortemente hierarquizada (RAMOS, 2004, p 48-49).

## 1. BREVE HISTÓRICO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE CORTES

A Freguesia (aldeia) de São João de Cortes está localizada na cidade de Alcântara, no Estado do Maranhão. O povoado de São João de Cortes é uma vila fundada em 04 de outubro de 1757 por Jesuítas vindos de Portugal para estabelecer missões de catequização dos índios Tupinambás, e pelo doutor, desembargador, criador e provedor da comarca Diogo da Costa e Silva, por ordem do governador (Gonçalo Pereira Lobato e Souza) da companhia, sendo a segunda vila criada depois de Alcântara. Foi elevada a categoria de Freguesia em 23 de julho de 1838 pela lei Provincial nº 73, e a matriz foi edificado por meio dos esforços do Frei Francisco José Cabral. A localidade era a sede da capitania Tapuitapera, cujo proprietário foi

Francisco Coelho de Carvalho. Nos dias atuais recebe a nomenclatura de Vila, tem cerca 700 pessoas que vivem da pesca artesanal, lavoura de subsistência, aposentadoria rural, funcionários da prefeitura e artesãos navais. No mês de junho acontece o festejo em homenagem ao São João, que é o padroeiro da comunidade. É neste período que o vilarejo fica muito movimentado, sendo, portanto a melhor época para se visitar. (MARQUES, 1870)

## **2 RELAÇÕES DE COMPADRIO E RELIGIOSIDADE COMO MECANISMO DE PODER**

As relações de poder e o sentimento de religiosidade, advindo dos laços criados pelo sacramento de batismo, exerceram uma espantosa influência sobre a vida dos indivíduos durante o Brasil colonial e imperial. Essa influência poderia vier por meio da Igreja institucionalizada, ou por meio do que alguns autores chamam de *catolicismo popular*. A este respeito Mauro Dillmann (2012) destaca, “religiosidade popular se caracteriza pelo não-institucional e pela não-rigidez com o considerado sagrado, pela ausência de domínio ou mediação eclesiástica”.

Essas relações se fazem entender se fizermos uma análise da importância da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR) naquele período, visto que ela não possuía controle somente dentro da ambiência eclesiástica, mas, também, o exercia na vida social dos indivíduos.

Sobre essa influência ressalta Oliveira,

A religião como se sabe, pode assumir as mais várias funções. Politicamente as Igrejas atribuem um conteúdo preciso, tanto à consolidação da ordem estabelecida quanto a sua subversão. Nos textos sagrados e nos rituais sempre se encontra matéria para justificar qualquer tomada de posição, tudo dependendo das circunstâncias sócio-históricas. (OLIVEIRA,2003, p. 6)

Neste trabalho escolhemos falar sobre o rito do batismo e seus desdobramentos na vida espiritual dos moradores de São João de Cortes (1867-1903), na cidade de Alcântara Maranhão, pois como anteriormente referido o batismo é o primeiro sacramento advindo da Igreja e é por meio dele que ela estabelece suas primeiras influências sobre os indivíduos.

Para isso, falaremos primeiramente das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, da qual adivinha as regras de como se deveria proceder em um cerimonial de batismo, da escolha dos padrinhos, qual a importância de ser batizado e o que era o batismo.

O Batismo (1) é o primeiro de todos os sacramentos, e porta por onde se entra na Igreja Católica, e se faz, o que o recebe, capaz dos mais

Sacramentos, sem o qual nenhum o qual nem-um dos mais fará nelle o seu effeito. Consiste este Sacramento na externa (2) ablução do corpo feita com agoa natural, e com as palavras, que Christo nosso Senhor instituiu por sua fórma. A materia deste Sacramento é agoa (3) natural, ou elementar, por cuja razão as outras agoas (4) artificiaes não são materia capaz, para com ellas se fazer o Baptismo. A fórma (5) as palavras, ou em Latim: Ego te baptizo in nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti; ou em vulgar: Eu te baptizo em nome do Padre, e do Filho, e do Espirito Santo. O Ministro é o Parocho, (6) a quem officio compete baptizar a seus freguezes. Porém em caso (7) de necessidade qualquer pessoa, ainda que seja mulher, ou infiel, (8) póde validamente administrar este Sacramento, com tanto, que não faltea algumas das cousas essenciaes, (9) e tenham intenção de fazer, o que faz a Igreja Catholica. (VIDE, 1853, p. 12-13)

A forte relação estabelecida entre a ICAR e os habitantes do Brasil Império, no caso específico dos habitantes da Freguesia de São João de Cortes (1867-1903), é verificada nas relações de compadrio estabelecidas entre as mães solteiras e a escolha de santa como madrinha. Algumas delas, até o momento: Nossa Senhora da Conceição, Santa Anna, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora. Essa constatação mostra o anseio por se relações com o sagrado, por meio da intervenção de um santo. Vainfas e Sousa (2000) “no Brasil, sempre foram estreitas as relações entre os devotos e os santos católicos cultuados, vivenciando-se o espírito religioso de forma afetiva, possessiva e íntima”.

Para Ramos,

O sacramento pode ser entendido como sinal sensível que possibilita conhecer outra realidade. É também ritual simbólico que se constitui da unidade moral entre elementos físicos: coisas e palavras. Sem eles não se pode significar graça. Trata-se da utilização da materialidade para simbolizar a imaterialidade do numinoso. Por isso, toda administração de um sacramento deve ter o devido respeito e veneração que convém ao culto divino e uma consonância entre matéria e forma segundo doutrina. (RAMOS, 2003, p. 23)

Neste ponto observamos a relação entre o sacramento do batismo e a materialidade do ritual, como descrito por Ramos (2003, p), pois para sua execução a Constituição do Arcebisado da Bahia descreve uma série de ações ritualísticas que se deve fazer para que o sacramento tenha validade. No entanto, a referida Constituição trata dos casos excepcionais, como o batizado de um escravo ou de uma criança com perigo de morte, que são liberados para que qualquer pessoa seja possa realizar o sacramento, desde que se cumpra ao menos o mínimo dos ensinamentos da Igreja e, mesmo assim, ainda existia uma hierarquia que deveria ser cumprida na administração do sacramento, que seria:

As relações de compadrio no caso dos assentos de batismo analisados neste trabalho mostram essa estreita relação entre a Igreja e seus devotos, visto que por ser o primeiro sacramento que a maioria da população daquele período recebia, ele carrega consigo uma grande responsabilidade perante o poder religioso e o poder secular. O poder religioso, por conta de ser a remissão do pecado original, e quem é batizado é perdoado do pecado cometido por Adão e Eva. O poder secular, porque era a documentação eclesiástica a única forma de registro civil.

O batismo assim como os outros sacramentos tem em si, o próprio mecanismo de poder religioso, pois de acordo com Renato Franco:

O termo batizar, batismo vem do grego e significa imergir, submergir. O Novo testamento usa báptô em seu sentido próprio: molhar, embeber; e baptizô em sentido cultural. O batismo que significa o ato de mergulhar ou ser imerso na água (...) o vocábulo, por metonímia, passou a significar a inteira praxe sacramental, através da qual o catecúmeno rompe com o pecado e com as seduções do demônio e entra em uma nova relação com Deus trino por meio da fé, e se incorpora no povo da nova aliança. (FRANCO, 2004, p. 24)

961

### **3. PARENTESCO ESPIRITUAL ENTRE MÃES SOLTEIRAS E MADRINHAS SANTAS EM SÃO JOÃO DE CORTES (1867-1903)**

O batismo é um nascimento espiritual, por isso os padrinhos podem ser quaisquer cristãos, sem público entendimento, que tenham a intenção de zelar pela fé e conduta do afilhado. O Concílio Tridentino manda que não sejam mais de um padrinho e uma madrinha e não se admitam duas madrinhas ou dois padrinhos. (apud Ramos p.35 2004)

Os assentos de batismo possuíam um caráter estritamente importante para a vida do batizando, pois criava redes de parentesco espiritual contraídos entre o batizado e seus padrinhos, e entre estes e os pais do batizado. Por conseguinte, Ramos enfatiza “o batizando e o padrinho contrai parentesco espiritual e torna impeditivo o casamento entre eles. A Igreja entende que os padrinhos têm a tutela espiritual do neófito e o compromisso de fazê-lo crescer na fé cristã.” Ressaltar o caráter de proteção e responsabilidade do padrinho/madrinha em relação ao afilhado.

Assim o batismo se tornava a comprovação do nascimento de um novo indivíduo, permitindo se comprovar a sua origem, e que, segundo Fachini (2013), era a porta de entrada para uma sociedade masculinizada, patriarcal e hierarquizada, pois,

O primeiro nascimento (o biológico) era dominado por mulheres: mães parteiras e santas como Nossa Senhora do Parto ou das Dores ou a Nossa Senhora da Conceição. O renascimento situa a criança na comunidade fora do mundo feminino; o batismo é a entrada na comunidade religiosa e moral, o mundo dominado por homens. E esta transformação acontecia dentro de uma Igreja dominada, nos seus aspectos burocráticos por homens. Era um ato cheio de simbolismo para a comunidade (RAMOS, 2004, p. 50).

Todavia o que se verifica em São João de Cortes é a ligação entre mães protetoras e mães solteiras, pois nos assentos levantados e estudados para esta pesquisa verificamos uma incidência de filhos naturais, cujas madrinhas são mães protetoras, se contrapondo de Ramos e evidenciando a presença feminina em um documento ritualístico de caráter social extremamente masculino, destacando não somente a mãe natural, mais a mãe espiritual.

De acordo Riolando Azzi (apud Oliveira p. 65),

A atenção com os protetores celestes denotava vigência de uma concepção ritualística do mundo, onde os mistérios da natureza e o desconhecimento do funcionamento da própria vida humana conduziam a uma necessidade premente de estabelecer vínculos com o mundo superior, buscando a todo custo uma identificação com o mesmo. (Azzi, 2003 apud Oliveira p. 65)

Observamos isso de forma concreta, quando fazemos a análise da influência das madrinhas santas na sociedade de São João de Cortes, pois nos assentos de batismo estão registradas a escolhas de santas como protetoras dos batizados por meio do compadrio. Pois a sua a redimir seus afilhados do pecado original, seriam intermediárias, que intercederiam diante do *ser celestial* pelos seus afilhados, evidenciando um caráter mais que sagrado ao batismo.

Podemos notar como isso ocorria por meio da transcrição de batismo abaixo:

Aos cinco dias do mes de Setembro de oito centos e sessenta e oito, nesta Igreja Matris da Freguesia de São João de Cortes, baptisei solenemente a inocente Joanna, nascida a vinte e dois de Fevereiro deste anno, filha natural de Innocencia Rosa de Barros; fora o padrinhos Manoel Augusto de Araujo e N. Senhora da Conceição. Para constar mandei lavar o presente em que me assignio. (São João de Cortes 1867-1903).

#### **4 DADOS DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE CORTES- MARANHÃO (1867-1903)**

Livro de São João de Cortes possui 95 folhas, totalizando 190 páginas, com aproximadamente quatro assentos de batismo por folha.

Dos 50 batismos já analisados as madrinhas mais frequentes são: Nossa Senhora da Conceição, Santa Anna, Nossa Senhora da Piedade e Nossa Senhora do Rosário. Dentre os quais dos 20 assentos de batismos com madrinhas santas, 15 são filhos de mães solteiras (filhos naturais).

**TABELA 1**  
**ASSENTOS DE BATISMO ANALISADOS**

	<b>Apadrinhamento por madrinhas e padrinhos físicos.</b>	<b>Apadrinhamento por Madrinhas santas.</b>
<b>Filhos Legítimos</b> 23	21	5
<b>Filhos Naturais</b> 27	9	15
<b>TOTAL</b>	30	20

Sendo que dos transcritos até o momento 15 de Nossa Senhora da Conceição, 2 de Santa Anna, 1 de Nossa Senhora da Piedade e 1 de Nossa Senhora do Rosário.

**TABELA 2**  
**MADRINHAS SANTAS**

<b>Madrinhas Santas</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Nossa Senhora da Conceição	15	75%
Santa Anna	2	10%
Nossa Senhora do Rosário	2	10%
Nossa Senhora da Piedade	1	5%
<b>TOTAL</b>	20	100%

## CONCLUSÃO

Por conseguinte, verificamos também que nos casos aqui levantados e analisados, as mães protetoras são madrinhas de filhos naturais, a saber, filhos de mães solteiras, o que nos pensar que seria mais um pecado cometido pelas mães e que estas querem redimir diante do Deus e para isso, entregam seus filhos a quem tem mais poder diante do reino dos céus.

Por tudo que foi exposto, notamos o quanto o sacramento de batismo possui um poder sobre os indivíduos deste período, pois, como afirma Ramos, “tratava-se antes de tudo, da inserção, mesmo que formal, ao corpo místico da Cristandade”, mostrando a dependência sujeitos sobre a Igreja Católica.

Outra questão observada advém dos laços firmados com o sacramento, as relações de poder e de parentesco que abarcam o batismo. No caso dessa comunicação os laços estabelecidos entre mães solteiras e santas como madrinhas.

Enfim, entregar seu filho nas mãos de uma madrinha protetora não era só um simples ato de fé, remete a todo um controle na vida social dos sujeitos, tanto da, quanto do Império e a partir dessas relações de apadrinhamento, dos laços de compadrio criados, definiriam o caminho a ser seguido pelo batizando.

## REFERÊNCIAS

DILLMANN, Mauro. **Religiosidade popular católica no Brasil durante a vigência do Padroado**. Revista Espaço Acadêmico. P. 103-111. n 138. p Nov2012

FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. *Varia Historia* Belo Horizonte, n. 31, p. 21-40, jan. 2004.

LAGOS, Rafaela Domingos. **Entre santas e homens: o compadrio na Freguesia de Vitória (1850-1871)**. XVIII Encontro Regional da ANPUH. JUN 2012. p.1-12.

MARQUES, Augusto Cesar. *Diccionario Historico e Geophafico da Provincia do Maranhão*. Maranhão, 1870.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Devoção e identidades: significados do culto de São Elesbão e Santa Efigênia no Rio de Janeiro e nas Minas Gerais no Setecentos. *TOPOI*, v.7, n.12, Jan.-Jun.2006, p.66-115.

OLIVEIRA, Patrícia Porto. **Entre santas e homens: o compadrio na Freguesia de Vitória (1850-1871)**. Anais da V Jornada Setecentista. Nov.2003. p.509-507.

RAMOS, Donald. Teias sagradas e profanas: o lugar do batismo e compadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro. *Varia Historia* Belo Horizonte, n. 31, p. 41-68, jan. 2004.



SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. “Uma questão de revisão conceitos: Romanização Ultramontanismo Reforma”. In: **Temporalidades**, v. 2, p. 24-33, 2010.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1719)* Reimpressão. Prologo da Dr. Idefonso Xavier Ferreira. São Paulo, 1853.

## NOTAS

3 Entre os principais direitos que o padroado concedia aos reis, dentro dos seus territórios, estavam o de apresentar benefícios maiores (bispos e arcebispos) e menores (párocos, canonicatos, etc.), além de usufruir de parte dos frutos dos dízimos pagos pelos fiéis.

4 As regalias eram direitos reservados aos reis, que abrangiam vários âmbitos durante o Medievo e o Antigo Regime, aquelas relacionadas à administração eclesiásticas levaram a formulação do regalismo. Ao contrário do padroado, que parte do pressuposto de uma negociação (mesmo se por vezes contenciosa) entre dois poderes, Coroa e Papado, as práticas e legislações regalistas foram medidas tomadas unilateralmente por parte da Coroa e podem ser enquadradas no processo de fortalecimento, autonomia e formação dos Estados modernos. Em relação ao reino lusitano, as duas principais práticas regalistas foram o Beneplácito Imperial, ou simplesmente o *placet*, e o Recurso a Coroa. O *Beneplácito* régio ou *placet* era o direito de aceitar ou não, no próprio território, as bulas, breves, encíclicas e as leis canônicas promulgadas pelos Papas e até mesmo pelos Concílios Ecumênicos. O *Recurso à Coroa* era usado quando os beneficiados se sentiam usurpados nos seus direitos ou devido ao cancelamento dos seus cargos pelas autoridades religiosas, pois a coroa julgava que estas só deviam confirmar as apresentações régias.

5 O ultramontanismo, no século XIX, se caracterizou por uma série de atitudes da Igreja Católica, num movimento de reação a algumas correntes teológicas e eclesiásticas, ao regalismo dos estados católicos, às novas tendências políticas desenvolvidas após a Revolução Francesa e à secularização da sociedade moderna. Pode-se resumi-lo nos seguintes pontos: o fortalecimento da autoridade pontifícia sobre as igrejas locais; a reafirmação da escolástica; o restabelecimento da Companhia de Jesus (1814); a definição dos “perigos” que assolavam a Igreja (galicanismo, jansenismo, regalismo, todos os tipos de liberalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa e outras mais), culminando na condenação destes por meio da Encíclica *Quanta cura* e do “Sílabo dos Erros”, anexo à mesma, publicados em 1864.<sup>3</sup>